

Agência
Goiana de
Infraestrutura
e Transportes



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

PORTARIA Nº 53, de 29 de fevereiro de 2024

Designa, no âmbito da GOINFRA, Gestores da Parceria celebrada com a Fundação Pio XII mediante Termo de Colaboração nº 003/2022-SES/GO e Aditivo nº 304/2023-GOINFRA, para avaliação e monitoramento da etapa de execução das obras do Complexo Oncológico de Referência do Estado de Goiás - CORA.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhes conferem o art. 76 da [Lei Estadual nº 21.792/2023](#), que estabelece a organização administrativa básica do Poder Executivo do Estado de Goiás, o art. 4º, inciso XII, do Regulamento da GOINFRA, aprovado pelo [Decreto Estadual nº 10.213/2023](#), o Termo de Colaboração nº 003/2022 - SES/GO, firmado entre a Fundação Pio XII e a Secretaria de Estado da Saúde/GO, tendo a GOINFRA como interveniente, alterado pelo Aditivo nº 304/2023 - GOINFRA, e ainda em obediência ao [Decreto Estadual nº 10.283/2023](#), que designa à GOINFRA responsabilidades acerca da etapa de execução das obras do Complexo Oncológico de Referência do Estado de Goiás - CORA, a [Lei Estadual nº 21.642/2022](#), que autoriza o chefe do Poder Executivo do Estado de Goiás a firmar o aludido Termo de Colaboração, a [Lei Federal nº 13.019/2014](#), que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, e à vista da necessidade de monitoramento e avaliação da etapa de execução das obras da parceria, e ainda as informações e solicitação veiculada pelo Despacho nº 486/2024/DOC (SEI nº 57304504) da Diretoria de Obras Cíveis desta Agência, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora Uiara Talitta Martins Araújo Morgado, inscrita no CPF nº ***.734.084-**, Engenheira Civil, CREA nº *845*/V, e a servidora Patrícia Alcântara Skowronski, inscrita no CPF nº ***.622.821-**, Engenheira Civil, CREA *483*/D/GO, para atuarem, no âmbito desta GOINFRA, respectivamente, como Gestora, e Gestora substituta, da etapa de execução das obras do Complexo Oncológico de Referência do Estado de Goiás - CORA, objeto da parceria celebrada com a Fundação Pio XII, mediante o Termo de Colaboração nº 003/2022 - SES/GO e Aditivo nº 304/2023 - GOINFRA.

Art. 2º Compete ao Gestor da Parceria, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria, referente à etapa de execução das obras do Complexo Oncológico de Referência do Estado de Goiás - CORA, conforme as responsabilidades atribuídas à GOINFRA pelo [Decreto Estadual nº 10.283/2023](#);

II - incumbir-se da observância e acompanhamento de todas as disposições do Termo de Colaboração e Plano de Trabalho concernentes à etapa de execução das obras do Complexo Oncológico de Referência do Estado de Goiás - CORA;

III - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

IV - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas parcial e da prestação de contas anual e final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da [Lei Federal nº 13.019/2014](#);

Art. 3º Para o desempenho de suas funções, o Gestor de que trata esta Portaria poderá valer-se de apoio técnico de terceiros.

Art. 4º Determina-se o encaminhamento desta Portaria à Diretoria de Obras Civas para conhecimento de suas disposições e para ciência pelas servidoras designadas no presente expediente, e para providências pertinentes.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria 286/2023 (54746178).

LUCAS ALBERTO VISSOTTO JÚNIOR
Presidente

Gabinete do Presidente da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS ALBERTO VISSOTTO JUNIOR, Presidente**, em 01/03/2024, às 09:26, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **57317220** e o código CRC **4692F064**.

GABINETE DO PRESIDENTE

AVENIDA GOVERNADOR JOSÉ LUDOVICO DE ALMEIDA, 20 (BR-153, Km 3,5) - Bairro CONJUNTO CAICARA - GOIANIA - GO - CEP 74775-013 - (62)3265-4316.



Referência: Processo nº 202300036009669



SEI 57317220